



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 016/2026

Ana Cláudia Pinto Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** a Emanuel Bordalo Teixeira, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Festejos em honra de Saint Patrick’s Day”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Emanuel Bordalo Teixeira - Bar St. Patrick’s

Localização das Atividades:

Dentro das instalações do estabelecimento St. Patrick’s, sito na Rua José Luciano de Castro, 60, Esgueira

Validade:

17 de março de 2026

1- Horário Autorizado:

1. 1 - Atuação a execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

Dia 17 de março das 16h00 às 02h00

2 - Medidas preventivas e de minimização:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do RPOEPHFMA, durante o período de funcionamento do estabelecimento, sempre que decorra qualquer atividade ruidosa no interior do mesmo a partir das 23h00, as portas e janelas devem encontrar-se encerradas, incluindo também as portas de acesso principal que só se devem abrir para entrada e saída de clientes e dos trabalhadores do estabelecimento.



3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

3.2 - A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento;

3.3 - A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento.

4 - A fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro

Ana Cláudia Oliveira, Eng.^a